

SECRETARIA: SEMEC

PROCESSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-000 177

EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº /2017																
PORTARIA Nº 006/2017	DATA: 07/04/2017	PUBLICADA: 12/04/2017																
PREGOEIRO TITULAR: GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA																		
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”																		
DATAS E HORÁRIOS <table border="1"> <tr> <td>PUBLICAÇÃO <u>23 / 08</u> /2017</td> <td>ABERTURA <u>12 / 09</u> /2017</td> <td>HORA ABERTURA: <u>09 : 00</u> HS</td> </tr> <tr> <td colspan="3">REABERTURA</td> </tr> <tr> <td>/ /2017</td> <td>/ /2017</td> <td>: HS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			PUBLICAÇÃO <u>23 / 08</u> /2017	ABERTURA <u>12 / 09</u> /2017	HORA ABERTURA: <u>09 : 00</u> HS	REABERTURA			/ /2017	/ /2017	: HS							
PUBLICAÇÃO <u>23 / 08</u> /2017	ABERTURA <u>12 / 09</u> /2017	HORA ABERTURA: <u>09 : 00</u> HS																
REABERTURA																		
/ /2017	/ /2017	: HS																
FONTE DE RECURSO: FME, BL GBF FNAS C/C 50.278-2, BL PSB FNAS C/C 50.282-0 e FMAS																		
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>JORN. G. CIRC</td> <td>IOEPA</td> <td>D.O.U</td> </tr> <tr> <td>PROGRAMAR</td> <td><u>21 / 08</u> /2017</td> <td>___ / ___ /2017</td> <td>___ / ___ /2017</td> </tr> <tr> <td>PAGAR</td> <td><u>22 / 08</u> /2017</td> <td>___ / ___ /2017</td> <td>___ / ___ /2017</td> </tr> <tr> <td>PUBLICAR</td> <td><u>23 / 08</u> /2017</td> <td>___ / ___ /2017</td> <td>___ / ___ /2017</td> </tr> </table>				JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U	PROGRAMAR	<u>21 / 08</u> /2017	___ / ___ /2017	___ / ___ /2017	PAGAR	<u>22 / 08</u> /2017	___ / ___ /2017	___ / ___ /2017	PUBLICAR	<u>23 / 08</u> /2017	___ / ___ /2017	___ / ___ /2017
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U															
PROGRAMAR	<u>21 / 08</u> /2017	___ / ___ /2017	___ / ___ /2017															
PAGAR	<u>22 / 08</u> /2017	___ / ___ /2017	___ / ___ /2017															
PUBLICAR	<u>23 / 08</u> /2017	___ / ___ /2017	___ / ___ /2017															

PMP/ Deptº de Licitação

P/CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

- Parecer:
- CI:
- Minutar:

PUBLICADO: TCM

___ / ___ /2017

REALIZADO: TCM

___ / ___ /2017

299

OFÍCIO Nº60./2017

Paragominas (PA), 22 de Fevereiro de 2017.

Ao: Exmº. Prefeito Municipal
Sr. Paulo Pombo Tocantins

Assunto: **Solicitação de abertura de Licitação Exercício 2017.**

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Exª. autorização para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. Considerando a necessidade dos Serviços de Controle de vetores e pragas urbana (dedetização, descupinização e desratização), no Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento Educacional Especializado(CAEE), Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. Conforme Termo de Referencia em anexo:

Atenciosamente,

Manoel Joaes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matricula 891354
Superintendência da Rede Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

Cláudia Alessandra de J. Pires
Dir. de Deptº. de Planejamento e
Controle Interno
Prefeitura Mun. de Paragominas
-- Deptº. de Licitação

14.06.17

Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
06/03/2017

TERMO DE REFERÊNCIA
Ofício60/2017.

1- DO OBJETO:

1.1 Serviços de Controle de vetores e pragas urbana (dedetização, descupinização e desratização), no Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Secretaria Municipal de Educação e seus anexos.

2- DAS QUANTIDADES: Conforme discriminada nas Solicitações de Despesas nº 20170222011, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência.

3- DA VIGÊNCIA: A partir da contratação até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A contratação dos serviços ora solicitados são de extrema necessidade nas dependências do Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Secretaria Municipal de Educação e seus anexos, para evitar a contaminação de gêneros alimentícios e o compromisso de zelar pela saúde dos colaboradores, uma vez que as pragas infetam os ambientes de trabalho podendo causar agravos à saúde, de acordo com os padrões higiênicos e sanitários.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Fiscalizar, honrar o contrato com pagamentos, conforme a excelência dos serviços prestados pela empresa contratada;

5.2 Efetuar os pagamentos, após a apuração dos serviços executados, mediante nota fiscal atestada por servidor designado para fiscalizar e atestar o recebimento do serviço.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - O serviço de controle de pragas deverá ser feito de forma eficiente, visando o melhor controle das pragas existentes no local, sempre observando as Leis vigentes da Vigilância sanitária e as Leis de proteção ambiental.

6.2 - A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle e de vetores de praga urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

6.3 - A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

6.4 - A empresa especializada deve fornecer a contratante o comprovante de execução de serviços contendo no mínimo, as seguintes informações:

A- Nome do cliente, Endereço do imóvel, data da execução dos serviços, Praga(s) alvo, Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizados(s);

E- Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social nome fantasia, Endereço e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

6.5 - O TRANSPORTE para a operacionalidade do referido objeto, se dará por conta da Contratada;

6.6 - A empresa contratada deverá prestar atendimento de imediato à referida Almoxarifado Central/Semec, quando solicitada;

6.7 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do seu preposto.

6.8 - Pagar os salários de seus colaboradores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo as comprovações respectivas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais no Almoxarifado Central/SEMEC.

6.9 – Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

7- DOS SERVIÇOS:

7.1- No Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar, os serviços de (dedetização, descupinização e desratização), deverão ser feito mensalmente, nos demais locais será conforme a necessidade de cada departamento, mediante solicitação do Almoxarifado Central/Semec.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE APLICAÇÕES ESTIMADAS	M²	TOTAL M² (ESTIMADO)
966062	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS Espec. serviço de descupinização, desratização e dedetização.			
01	Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar	10	280,00	2.800,00
02	Almoxarifado Central/Semec	10	603,43	6.034,30
03	Centro de Atendimento Educacional Especializado(CAEE)	02	444,64	889,28
04	Secretaria Municipal de Educação	02	676,00	1.352,00
05	Anexo/semec	02	378,39	756,78
TOTAL				11.832,36

8- DO ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 2017.

- 2.103–Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
- Classificação Econômica: 33.90.39.00 –Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: FME

09- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.1 – Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito publico ou privado, que tem executadoos serviços com características semelhantesàs do objeto da licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

9.2 – Licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

10 - DAS SANÇÕES: Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados estará sujeitos às penalidades que serão impostas pela prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com a Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.

12- DA FISCALIZAÇÃO: Será realizada pelos fiscais do contrato, designado através de portaria emitida pelo Poder Executivo.

Atenciosamente,


Tulio Geraldo Fernandes Garcia Leite
Superintendente Administrativo.

Of. 10/2017

*Túlio
Para ciência planejamento
e prevenção
28/01/17*

Paragominas (PA), 24 de Janeiro de 2017.

Do: Depº de Alimentação Escolar

Para: Secretária Municipal de Educação

Drª Mozimeire Pereira de Souza Costa

Assunto: Solicitação de Controle de Vetores e Pragas

SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar o controle de vetores e pragas, por meio da desinsetização e desratização, a ser realizado no Departamento de Alimentação Escolar.

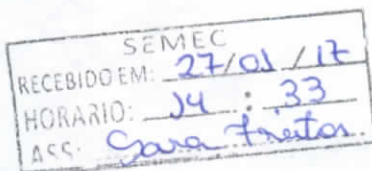
Considerando que nas proximidades do local há o armazenamento de medicamentos e demais materiais hospitalares, além do descarte de objetos fora de uso, que constituem atrativos para a infestação de insetos e pragas urbanas, como baratas e ratos, deterioradores e contaminantes dos alimentos.

Nas instalações do Prédio dos Suprimentos já foi verificado a presença de ratos. Sendo que, o Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar está sem esse controle desde o mês de setembro.

Segundo a **resolução RDC nº216/2004 (ANVISA-MS)**, os locais de manipulação de alimentos devem apresentar um **conjunto de ações eficazes e contínuas (monitoramento mensal)** para o controle de vetores e pragas urbanas, de modo a impedir a atração, o abrigo, o acesso e a proliferação dos mesmos. E quando as medidas de prevenção não forem eficazes, deve ser empregado e executado o controle químico por empresa especializada, conforme legislação específica.

Isto posto, aguardamos uma providência o mais rápido possível, para se evitar a contaminação de gêneros alimentícios e conseqüentemente, estragos e desperdícios.

Atenciosamente,



Gabriel Possidônio C. Carneiro
Coord. do Dept. Alim. Escolar CHN 792
PMP Paragominas

31
2017.
165
2/ MARÇO DO CRIMINO

Ofício nº: 522/2017 – SEMAS

500
501
Paragominas (PA), 04 de Maio de 2017.

Ao

Exmº. Prefeito Municipal de Paragominas

Paulo Pombo Tocantins

Nesta

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de V. Exª, autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o exercício de 2017, cujas condicionantes constam no Termo de Referência em anexo.

O Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

Certos de poder contar com vossa compreensão subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Claudia Carvalho
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
05/05/2017


Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA DO OFÍCIO Nº. 522/2017

1 - DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o exercício de 2017.

02 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação em referência será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

3 - DA QUANTIDADE:

3.1 Conforme quantitativo das Solicitações de Despesas relacionadas, que passam a fazer parte integrante deste Ofício/Termo de Referência:

3.1.1 20170502014 – 20170502016 – 20170502017 – 20170502018 –
20170502019 – 20170502020 – 20170502021.

4 - DA VIGÊNCIA:

4.1 A partir da contratação até 31 de Dezembro 2017, podendo ser prorrogada nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DA PROPOSTA:

5.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para realização do serviço, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

6 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A presente licitação destinada a prestadores de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, se faz necessária devido ao compromisso de zelar pela saúde dos profissionais e do público que busca atendimento nos serviços da Assistência Social, nos seguintes locais: Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Camboatã, CRAS Jaderlândia, Núcleo Casequinha), Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, Centro de Convivência da 3ª Idade Socorro Gabriel, Cadastro Único para Programas Sociais e Conselho Tutelar, uma vez que as pragas urbanas infestam os ambientes de trabalho podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou ambos.

7 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado os serviços com características do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

7.2 Licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

7.3 A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios que possui em seu quadro de funcionários, profissional técnico, devidamente certificado pelo órgão competente, através de:

7.3.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Química (CRQ).

7.3.2 Certidão de registro do responsável técnico no órgão competente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Honrar o contrato, efetuar os pagamentos dos materiais/serviços solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra/serviço (Ordem de Compra) contendo, no mínimo, 02 assinaturas a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretária Municipal de Assistência Social. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documentos Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão ser

atestadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme preceitua o art.62 a 63 da Lei 4.320/64.

8.2 Fiscalizar e atestar a realização dos serviços realizados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Os serviços de controle de vetores e pragas (dedetização, desratização e descupinização) deverão ser realizados conforme a solicitação.

9.2 A empresa contratada deverá ter sede no município.

9.3 A empresa contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

9.4 Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

9.5 A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

9.6 A empresa especializada deve fornecer a contratante o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do cliente;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

9.7 A contratada deverá ainda realizar os serviços de controle de pragas considerando todas as normas da RDC 52/2009 de 22 de outubro de 2009, e demais normais pertinentes.

9.8 A contratada deverá emitir um certificado a fim de comprovar a eficácia do seu serviço.

9.9 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valores registrados e empenhados.

9.10 Os funcionários da Empresa deverão se apresentar em cada setor devidamente identificados por crachás e uniformes, portando de todo material necessário a realização do serviço;

9.11 Arcar com a logística de transporte para execução dos serviços.

9.12 Todo e qualquer material ou equipamento de segurança que se faça necessário para prestação dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada.

9.13 A empresa contratada é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham causar a esta municipalidade ou a terceiros.

10 - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

10.1 Os serviços executados pela licitante vencedora serão realizados nos estabelecimentos abaixo identificados pelo seu nome e endereço:

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados estará sujeitos às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com lei 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais contratantes e contratadas estão sujeitas.

12 - DO ORÇAMENTO

12.1 PROJETO ATIVIDADE/RECURSO

2.018 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social. Recurso FMAS

2.027 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Idoso 60 anos. ✓

Recurso: **FMAS**

2.030 – Manut. Do Conselho Tutelar, Recurso: **FMAS** ✓

2.036 – Operacionalização das Atividades dos Centros de Ref. Espec. de Assist. ✓

Social. Recurso: **FMAS**

2.044 – Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais. Recurso: **BL GBF** ✓

FNAS C/C: 50.278-2

2.046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Cras - PAIF ✓

Recurso **BL PSB FNAS C/C: 50.282-0**

2.048 – Manutenção de Abrigo de Crianças e Adolescentes. Recurso: **FMAS**

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será conforme medição dos serviços realizados em cada local, mediante a apresentação de Notas Fiscais, emitida conforme o quantitativo de serviços realizados, assinada pelo servidor que acompanhou e atestou o serviço. Tal servidor deverá pertencer ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas, 04 de Maio de 2017.


Tânia Cristina Cardoso dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ...: 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: 2.103 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa
CLASSIFICAÇÃO ...: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Serviços de Controle de vetores e pragas urbana (dedetização, descupinização e desratização), no Estoque Central do Departamento de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Secretaria Municipal de Educação e seus anexos, durante o exercício de 2017. Recurso FME., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	11832,3600	METRO QUADRA

Paragominas, 22 de Fevereiro de 2017

MANOEL JOÃES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Túlio Geraldo F. Garcia Leite
Matricula 894764
Superintendência de Ade Física
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502014

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2.030 Manut. do Conselho Tutelar
CLASSIFICAÇÃO : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER O CONSELHO TUTELAR. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	195,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502016

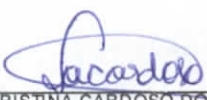
ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE .. : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2.046 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO .. : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS CAMBOATÃ, CRAS JADERLÂNDIA E NÚCLEO CASEQUINHA). RECURSO: BL PSB FNAS C/C: 50.282-0, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: <i>Serviços de descupinização, desratização e dedetização</i>	3582,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502017

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ...: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.036 Operacionalização das Atividades dos Centros de
CLASSIFICAÇÃO ...: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	270,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502018

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ...: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.048 Manutenção de Abrigos de Crianças Adolescentes
CLASSIFICAÇÃO ...: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER O ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	453,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502019

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ...: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.027 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
CLASSIFICAÇÃO ...: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE SOCORRO GABRIEL. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	623,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502020

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ..: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE: 2.044 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Socia
CLASSIFICAÇÃO ..: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER O CADASTRO ÚNICO. RECURSO: BL GBF FNAS C/C: 50.278-2, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	208,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170502021

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social
UNIDADE .. : 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2.018 Operacionalização das Ações da Secretari de Assi
CLASSIFICAÇÃO .. : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO: FMAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
136388	SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS- Especificação: Serviços de descupinização, desratização e dedetização	766,0000	METRO QUADRA

Paragominas, 02 de Maio de 2017



TANIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL